



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 07/12/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3600

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

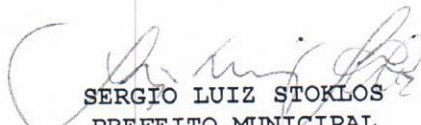
ART.1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.004	DPTO DE PROGR E PROJ DE RESG E PROM SOC
10.004.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.004.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.004.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.004.0008.0244.0801.1284	CENTRO DA JUVENTUDE CONV 119/2009 SLD
444905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00031950	CENTRO DA JUVENTUDE
Total	R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL Reais)

ART. 2º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERÃO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCASIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 04 de dezembro de 2012.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL